

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 18/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Correia Pinto, através da Secretaria de Administração e da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 25 inciso III, da Lei 8.666/93, declara aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da empresa JOSE CRISTOVÃO BATISTA EPP, CNPJ n. 10.381.833/0001-01, para a construção de 02 bustos, de “Domingos Alves Rodrigues” e “Tancredo de Almeida Neves”, em resina de poliéster, 20% maior em relação ao tamanho real. Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada busto, resultando o valor total de 20.000,00 (vinte mil reais), consoante proposta apresentada.

A presente Inexigibilidade encontra-se plenamente justificada conforme parecer da Procuradoria Geral do Município e despacho do Prefeito anexo ao processo de inexigibilidade.

Nos termos do Art. 109, I da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recursos ou representação.

Correia Pinto, 30 de junho de 2016.

VANIO FORSTER
Prefeito Municipal